



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE PARCERIA Nº001/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADENDO N.º 004.

Pelo presente **TERMO DE PARCERIA** que fazem ente si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.836.639/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraguassú, 1881, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Amauri Magnus Germano**, doravante denominado **MUNICÍPIO PARCEIRO**, e de outro lado o **Instituto Sócio-Educacional da Biodiversidade**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos/econômicos, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.345.122/0001-94, e certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõem a Lei nº 9.790/99, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100/99, com sede à Rua Tiradentes, 208, Centro, na cidade de Fontoura Xavier, RS, CEP 99.370-000, doravante denominado(a) de **OSCIP PARCEIRA** ou simplesmente **OSCIP** de comum acordo celebram o presente Adendo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Adendo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Quarta e Décima do Termo em tela, referente ao Recursos Financeiros e da Vigência e Prorrogação do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica adicionado o valor estimado anual de R\$ 3.947.134,44 (três milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$ 328.927,87 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), referente à renovação anual solicitada no processo nº 1.661/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o Termo de Parceria a contar de 01 de dezembro de 2024, encerrando em 01 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses consecutivos.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Adendo é celebrado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecerão com sua redação original. E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento e, 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 29/11/2024.

Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal.

Instituto Sócio Educacional Da Biodiversidade,
OSCIP Parceira.

Clécio José de Araújo,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

Assessoria Jurídica.

Lady Medusa Benfica Nascimento,
Secretária de Saúde.

Cássia Cristine Aquino Soares,
Fiscal do Termo de Parceria.

Assinado por 5 pessoas: SILVIO R. REIS NUNES, LADY MEDUSA BENFICA NASCIMENTO, CÁSSIA CRISTINE AQUINO SOARES, CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO e AMAURI MAGNUS GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/25CA-F338-0DF5-1C53> e informe o código 25CA-F338-0DF5-1C53



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25CA-F338-0DF5-1C53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO R. REIS NUNES (CPF 336.XXX.XXX-72) em 29/11/2024 16:21:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LADY MEDUSA BENFICA NASCIMENTO (CPF 071.XXX.XXX-52) em 29/11/2024 16:46:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÁSSIA CRISTINE AQUINO SOARES (CPF 011.XXX.XXX-80) em 29/11/2024 19:31:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO (CPF 255.XXX.XXX-34) em 29/11/2024 22:15:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 06/12/2024 07:19:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/25CA-F338-0DF5-1C53>